



NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 12.300.288/0001-07
NIRE nº 53.3.0001164-8

COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

A Norte Energia S.A. (“Norte Energia” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, no que diz respeito à Usina Hidrelétrica de Belo Monte, posicionamento sobre o artigo “A desproteção das terras e o genocídio dos povos indígenas” publicado dia 30/9 no jornal Folha de S. Paulo:

1. Oito das 11 Unidades de Proteção Territoriais (UPTs), previstas no Licenciamento Ambiental do Componente Indígena da usina, foram instaladas e estão em operação. Por questões de segurança nas Terras Indígenas, atribuição do Poder Público, três encontram-se pendentes de instalação, fato reconhecido e tratado junto à FUNAI.
2. A desintrusão da Terra Indígena (TI) Apyterewa, localizada na área de abrangência da usina, não é uma condicionante do empreendimento, cabendo às autoridades públicas adotarem medidas para tal ação.
3. A empresa tem cumprido rigorosamente com suas obrigações no âmbito do Componente Indígena do licenciamento ambiental, e reitera sua disposição permanente de diálogo e respeito às comunidades indígenas.

Brasília, 30 de setembro de 2020.

Luiz Fernando Rolla
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores